



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8100 – www.ifrs.edu.br – E-mail: coex@ibiruba.ifrs.edu.br

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 59/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020

A Diretora-substituta do *Campus Ibirubá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Extensão e Auxílio de Apoio Institucional à Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus Ibirubá* do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01 de maio à 30 de novembro de 2020.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais, R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais e de R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais.

2.1.2. Está previsto 1,5% (um e meio por cento) da matriz orçamentária **R\$ 42.027,00** (Quarenta e dois mil e vinte e sete reais) destinado às bolsas de extensão.

2.1.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. AUXÍLIO DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO

2.2.1. Está previsto 1% (um por cento) da matriz orçamentária **R\$ 28.018,00** (Vinte e oito mil e dezoito reais) para o Auxílio Institucional à Extensão, sendo destinados para custeio.

2.2.2. O valor máximo do auxílio por programa ou projeto de extensão será de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais).

2.2.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CGAE do *campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e de capital.

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.,

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.ufrj.br>, diretamente no [Edital IFRS Nº 65/2019 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020](#).

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 04 do EDITAL IFRS Nº 67/2019 – Auxílio Institucional ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020, que deverão ser enviados a partir do correio eletrônico institucional do proponente para o endereço de e-mail Coordenação de Extensão < coex@ibiruba.ifrs.edu.br >.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8100 – www.ifrs.edu.br – E-mail: coex@ibiruba.ifrs.edu.br

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital EDITAL IFRS Nº 67/2019 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2020	Até 06/12
2. Publicação do edital complementar	12/12/2019
3. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 4.7 do edital EDITAL IFRS Nº 67/2019 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2020, para o e-mail Coordenação de Extensão < coex@ibiruba.ifrs.edu.br >	Até 27/02/2020
4. Divulgação das propostas homologadas	06/03/2020
5. Período para adequação de solicitação de PAIEX (somente via formulário) se necessário	29/04/2020
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CGAE	09/03/2020
7. Resultado final das propostas homologadas	12/03/2020
8. Envio das propostas para Avaliação <i>ad hoc</i>	12/03/2020
9. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	09/04/2020
10. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital	13/04/2020
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou auxílio	14/04/2020
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	15/04/2020
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/04/2020
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão	28/04/2020
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2020
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 09/10/2020
17. Prestação de contas dos recursos do auxílio	Até 30/10/2020
18. Prazo final de execução da ação	Até 30/11/2020
19. Prazo final para entrega do relatório final da ação	Até 10/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8100 – www.ifrs.edu.br – E-mail: coex@ibiruba.ifrs.edu.br

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO

5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos no item 10 do EDITAL IFRS Nº 67/2019 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2020.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

6.2. O Setor de Extensão ou a CGAE podem suspender a utilização do auxílio concedido, a qualquer momento, caso verifiquem o descumprimento das normas estabelecidas neste edital.

6.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à coordenação de extensão, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo COEX do IFRS.

6.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS campus Ibirubá, no link: <https://ifrs.edu.br/ibiruba/documentos/editais/extensao/>.

Ibirubá, 12 de dezembro de 2019.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretor(a)-geral Substituta do Campus Ibirubá
Portaria 47/2015

(a via original encontra-se assinada, no gabinete do IFRS – *Campus Ibirubá*)